

Processo Administrativo de Contratação 046/2019

Brinde de Natal



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 046/2019**REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Sector:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Compra de itens para o brinde de natal da equipe Amvali.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

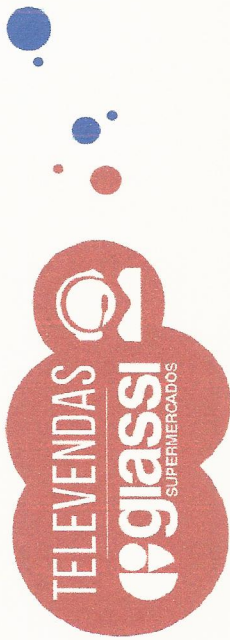
Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Chocotone	17	Chocotone trufado de chocolate	R\$ 25,00
02	Panetone	6	Panetone de frutas	R\$ 25,00
04	Chocolate	23	Barra de chocolate ao leite 100g	R\$ 5,00
05	Chocolate	23	Barra de chocolate branco 100g	R\$ 5,00
06	Biscoito	23	Biscoito de natal	R\$ 8,00
07	Wafer	23	Wafer recheado e coberto com chocolate	R\$ 5,00
R\$	Wafer	23	Wafer recheado coberto com chocolate branco	R\$ 5,00
09	Pão de Mel	23	Pacote de pão de mel de 300g	R\$ 8,00
10	Amendoim	23	Amendoim salgado 500g	R\$ 10,00
11	Amendoim	23	Amendoim doce 200g	R\$ 5,00
12	Bombom	23	Caixa de bombom diversos	R\$ 9,00
13	Bombom	23	Caixa de bombom diversos	R\$ 9,00
14	Confeitos	23	Confeitos de chocolate 200g	R\$ 10,00
15	Pêssego	23	Lata de pêssego em calda 450g	R\$ 8,00
16	Suco de uva	23	Suco de uva integral 1,5lt	R\$ 12,00
17	Biscoito	23	Biscoito coberto de chocolate 80g	R\$ 5,00
18	Cookies	23	Cookies com gotas de chocolate 96g	R\$ 5,00
19	Suco	23	Suco concentrado de maracujá 500ml	R\$ 10,00
20	Embalagem	23	Cesta ou Caixa para todos os itens	R\$ 15,00
21	Panetone	10	Panetone em embalagem especial	R\$ 25,00

Jaraguá do Sul, 12 de dezembro de 2019.

**FRANCIANE ZOZ**
Analista Financeiro da AMVALI**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.

**JULIANA DEMARCHI**
Secretaria Executiva da AMVALI



Rua Expedicionário Gumerindo da Silva, Nº 311, Bairro Centro, CEP 89252-000, Jaraguá do Sul-SC
 Fone: 3275-5841
 E-mail: vendas.lj15@giassi.com.br
 Giassi & Cia LTDA
 CNPJ: 83.648.477/0026-63
 IE: 258.331.860

ORÇAMENTO APROVADO NÃO PODERÁ SER CANCELADO

Empresa: AM PEV ód.: Faturamento:

CNPJ: Prazo Pag:

Fone: E-mail

OS PREÇOS NÃO ESTÃO LIVRES DE ALTERAÇÕES

ATENDENTE: Elizete Cambruzzi

COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ: 14 /12/19

		DATA DA COTAÇÃO: 14/10/19		
Item	EAN	Quant	V. unitário	V. total
1	7891962056500	23	R\$ 4,18	R\$ 96,14
2	7896145805722	23	R\$ 9,28	R\$ 213,44
3	7898311550375	23	R\$ 5,38	R\$ 123,74
5	7891008168884	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14
6	7891008168860	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14
7	7622300807399	23	R\$ 3,68	R\$ 84,64
8	7622300807283	23	R\$ 3,68	R\$ 84,64
9	7891000113608	23	R\$ 7,98	R\$ 183,54
10	399930	23	R\$ 5,88	R\$ 135,24
12	7891000077948	23	R\$ 2,98	R\$ 68,54
13	7891000077948	23	R\$ 5,65	R\$ 129,95
14	7896058503777	23	R\$ 3,15	R\$ 72,45
15	7891962047379	23	R\$ 5,98	R\$ 137,54
16	789893236213	23	R\$ 10,78	R\$ 247,94
17	3000005385581	23	R\$ 6,20	R\$ 142,60
18	7891962012735	17	R\$ 14,90	R\$ 253,30
19	7891962000022	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
20	7896064205719	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
	7622210596413	23	R\$ 7,48	R\$ 172,04
	7896423405743	23	R\$ 8,38	R\$ 192,74
			Total	R\$ 2.940,44

Financeiro - Amvali

Assunto:

ANGELONI - Cotação Cesta de Natal - AMVALI 2019

De: Vendas Corporativas [<mailto:vendas.corporativas@angeloni.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 13:44

Para: Administrativo - Amvali <administrativo@amvali.org.br>

Assunto: RE: Cotação Cesta de Natal - AMVALI 2019

Olá Fran, boa tarde!

Conforme conversamos, no momento já não conseguimos atender cestas personalizadas via site. Caso tenha interesse pode verificar diretamente em alguma de nossas lojas físicas sobre a viabilidade de atender sua solicitação.

Anne Raysa Martins | Televendas | ACAF

A.Angeloni & Cia Ltda.

Tel: 48 4002-6060 Fax: 48 3271-7500

Av. Ivo Silveira, 2445 | Capoeiras | Florianópolis | SC

CEP: 88085-001

televenda04@angeloni.com.br

onsciente."

Financeiro - Amvali

Assunto: FRONTAL - Cotação Cesta de Natal - AMVALI 2019
Anexos: MODELO PADRÃO 2019.pdf

De: Jeanine- Frontal [<mailto:faturamento1@superfrontal.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 09:03

Para: 'Administrativo - Amvali' <administrativo@amvali.org.br>

Assunto: RES: Cotação Cesta de Natal - AMVALI 2019

Bom dia.

Este ano estaremos trabalhando apenas com nossos modelos de Cestas de Natal como segue anexo.

A Disposição,

Jeanine Isis

Frontal Distribuidora

3371-4998 - Ramal: Licitações

Cesta Nº 01 Caixa Organizadora 34L		
Quant	Unid	Produto
2	cx	Bombom Lacta 250g
1	und	Sidra Gota de Prata 660ml
1	und	Panetone Wendtone 400g
1	und	Suco de Uva Integral Del Nono 1L
2	und	Barra Chocolate Hersheys 87g
2	und	Bis Lacta 126g
1	und	Biscoito Champanhe Porto Alegre 150g
1	und	Pão de Mel Nany 300g
1	und	Geladinho Americano c/40und
1	und	Waffer Orquídea 120g
1	und	Pipoca Doce Bilu 100g
1	und	Pipoca Salgada Karoli 110g
1	und	Bala Florestal 150g
1	und	Mistura de Bolo Orquídea 400g
3	und	Gelatina Sabores Bretzke 30g
1	und	Caixa Organizadora 34L
Total		R\$ 134,50

Cesta Nº02 Balde 20L		
Quant	Unid	Produto
1	cx	Bombom Lacta 250g
1	und	Panetone Wendtone 400g
1	und	Sidra Gota de Prata 660ml
1	und	Bis Lacta 126g
1	und	Barra chocolate Hersheys 87g
1	und	Pêssego Metades 450g
1	und	Suco de Uva intregal Del Nono 1L
1	und	Pão de Mel Nany 300g
1	und	Waffer Orquidea 120g
1	und	Rosca Polvilho Bissoni 82g
1	und	Pipoca Doce Bilu 100g
1	und	Mistura de bolo Orquidea 400g
1	und	Bolacha Maizena Diana 400g
1	und	Balde 20lt + Saco Plástico + Laço
Total		R\$ 92,00



Cesta Nº03 Balde 8L		
Quant	Unid	Produto
1	cx	Bombom Lacta 250,6g
1	und	Panetone Wendtone 400g
1	und	Bis Lacta 126g
1	und	Barra Chocolate Hersheys 87g
1	und	Pêssego Metades 450g
1	und	Pipoca Doce Bilu 50g
1	und	Waffer Orquidea 120g
1	und	Bala Florestal 150g
1	und	Balde 8lt + Saco Plástico + Laço
Total		R\$ 51,98

Cesta Nº 04 - Vime		
Quant	Unid	Produto
1	cx	Bombom Lacta 250,6g
1	und	Panetone Wendtone 400g
1	und	Biscoito Champanhe Porto Alegre 150g
1	und	Bis Lacta 126g
2	und	Barra Chocolate Hersheys 87g
1	und	Pão de Mel Nany 300g
1	und	Salgadinho Pic 50g
1	und	Embalagem Vime redondo + Saco + Laço
Total		R\$ 58,99

Financeiro - Amvali

Assunto: Rancho Bom - Cotação Cesta de Natal - AMVALI 2019
Anexos: catálogo de cestas de natal.pdf

De: Fiscal Super 3 - Rancho Bom [<mailto:fiscalsuper3@ranchobom.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 16:56

Para: 'Administrativo - Amvali' <administrativo@amvali.org.br>

Assunto: RES: Cotação Cesta de Natal - AMVALI 2019

Em anexo cestas prontas disponíveis. O orçamento requisitado não conseguiremos de imediato. Att Diego.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 046/2019
HOMOLOGAÇÃO – BRINDE DE NATAL

Justificativa da Contratação: foi solicitado aos supermercados da região proposta para montagem de kits de natal para os colaboradores da associação, a partir disso, o Supermercado Giassi, foi o que ofereceu a melhor proposta acerca do que se estava sendo solicitado.

Razão Social: Giassi e Cia LTDA

CNPJ: 83.648.477/0026-63

Endereço: Rua Expedicionário Gumercindo da Silva, 311, Jaraguá do Sul - SC, 89.252-000

Telefone: 47 3275-5800

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
	Suco	23	Suco maguary maracujá 500ml	R\$ 135,24
	Amendoim	23	Amendoim Dori Pettiz Pe 150gr	R\$ 72,45
	Amendoim	23	Amendoim Dori Japonês Pe 500gr	R\$ 129,95
	Panetone	6	Panetone Bauducco Frutas Cx 500gr	R\$ 89,40
	Panetone	12	Panetone E.Edwiges Frutas lt. 750gr	R\$ 358,80
	Chocotone	17	Chocotone Bauducco Choco. Cx 500gr	R\$ 240,82
	Wafer rech.	23	Bis Lacta Leite Cx 126gr	R\$ 84,64
	Wafer rech.	23	Bis Lacta Laka Cx 126gr	R\$ 84,64
	Confeito	23	Confeito M&MS Chocolate Pe 148gr	R\$ 192,74
	Suco	23	Suco Uva gran Legado S/Açúcar Gf 1,5Lt	R\$ 247,94
	Barra	23	Choc. Garoto Barra Branco Br 90gr	R\$ 68,54
	Biscoito	23	Chocobiscuit Bauducco ao leite Pe 80gr	R\$ 96,14
	Barra	23	Choc. Garoto Barra ao Leite Br 90gr	R\$ 68,54
	Pão de mel	23	Pão de Mel Bauducco estr. cho cx 240g	R\$ 137,54
	Bolacha	23	Biscoito Pauli Confeitada Bd 250gr	R\$ 213,44
	Caixa	23	Caixa Papelão Tulipa sem logo gde	R\$ 142,60
	Bombom	23	Bombom Nestle Especialidades Cx 300gr	R\$ 183,54
	Bombom	23	Bombom Lacta Favoritos Cx 250,6gr	R\$ 172,04
	Cookies	23	Biscoito Bauducco cookies Pe 100g	R\$ 63,94
	Pêssego	23	Pêssego Calda Crochemore Esp 460gr	R\$ 123,74
Valor total				R\$ 2.906,68

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário, com vencimento para 30 dias após a entrega do pedido e apresentação da nota fiscal eletrônica.

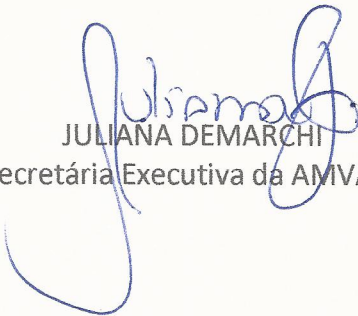
Jaraguá do Sul, 17 de dezembro de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 046/2019

HOMOLOGAÇÃO – BRINDE DE NATAL

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.648.477/0026-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2017
NOME EMPRESARIAL GIASSI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIASSI SUPERMERCADOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Não dispensada *) 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO GUMERCINDO DA SILVA	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
CEP 89.252-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GIASSI.COM.BR	
TELEFONE (48) 3461-3433		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2019** às **17:00:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

GIASSI & CIA LTDA - FILIAL CNPJ: 83648477002663

Aviso

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: GIASSI & CIA LTDA - FILIAL

Endereço: Rua EXPEDICIONARIO GUMERCINDO DA SILVA, 311 - Bairro CENTRO - CEP 89.252-000

Código de Controle

CWWNXANS9TAFJXN2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 16 de Dezembro de 2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **GIASSI & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **83.648.477/0026-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140139680373**
Data de emissão: **16/12/2019 11:40:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **14/02/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIASSI & CIA LTDA
CNPJ: 83.648.477/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

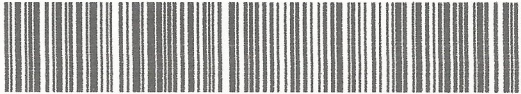
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:41 do dia 10/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2020.

Código de controle da certidão: **EB15.D18D.3A8C.FF66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

GIASSI CIA LTDA - LJ15 R EXP.GUMERCINDO DA SILVA, N CENTRO - 89252000 JARAGUA DO SUL - SC Fone/Fax: 4732755800	DAN Documento Auxiliar da 0 - Entrada 1 - Saída		
	1 Nº 000.055.209 SÉRIE: 1		
	Chave de acesso 42191283648477002663550010000552091045151330 Consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br		

Natureza da Operação LANC.EFET. EM DEC.DE EMIS.DOC.	Nº do protocolo 342190192233510	Data/hora autorização 19/12/2019 12:09:24
--	------------------------------------	--

Inscrição estadual 258331860	Inscrição estadual subst. tributária	CNPJ 83648477002663
---------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Destinatário / Remetente			
Nome/Razão Social ASSOC MUN DO	CNPJ/CPF 83784090000186	Inscrição Estadual	Data da Emissão 19/12/2019
Endereço RUA ARTHUR GUMZ,	Número 88	Bairro VILA NOVA	Data Entrada 19/12/2019
Fone/Fax 4733707933	Município JARAGUA DO SUL	UF SC	CEP 89259340
			Hora da entrada 00:00:00

Fatura												
001	2.906,68											
18/01/2020												

Cálculo do imposto							
Base Cálculo ICMS 2.906,68	Valor do ICMS 494,14	Base do ICMS substituição 0,00	Valor do ICMS substituição 0,00	Valor do PIS 0,00	Valor Total dos Produtos 2.906,68		
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor Total do IPI 0,00	Valor do COFINS 0,00	Valor Total da Nota 2.906,68	

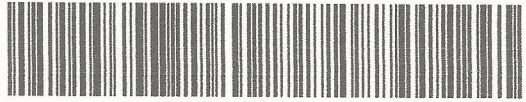
Transportador / Volumes transportados							
Nome/Razão Social	Frete por conta 1	0-Emitente 1-Destinatário 9-Sem frete	Placa veículo	UF	CNPJ/CPF		
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 426	Espécie UNIDADE	Marca	Número	Peso Bruto 168,45	Peso Líquido 5914,48		

Dados dos Produtos							
0,00							

513334	BISC.PAULI CONFEITADA BD 250GR Vir.Trib F,E,M : R\$ 45,24 plcmsSt=0% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	19059020	000	5929	UN	23	9,28	213,44	213,44	36,28	0,00	17,00	0,00
861294	CHOC. GAROTO BARRA AO LEITE BR 90GR Vir.Trib F,E,M : R\$ 17,79 plcmsSt=0% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	18063210	000	5929	UN	23	2,98	68,54	68,54	11,65	0,00	17,00	0,00
646890	PAO DE MEL BAUDUCCO ESTR.CHO.PT.CX 240GR Vir.Trib F,E,M : R\$ 15,39 plcmsSt=0% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	19052090	000	5929	UN	23	5,98	137,54	137,54	23,38	0,00	17,00	0,00
857777	CHOCOBISCUIT BAUDUCCO AO LEITE PE 80GR Vir.Trib F,E,M : R\$ 20,37 plcmsSt=0% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	19053100	000	5929	UN	23	4,18	96,14	96,14	16,34	0,00	17,00	0,00
9682937	CX PAPELAO TULIPA S/LOGO GDE. AV 1UN Vir.Trib F,E,M : R\$ 54,52 plcmsSt=0% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	48191000	000	5929	UN	23	6,20	142,60	142,60	24,24	0,00	17,00	0,00
668346	BOMBOM NESTLE ESPECIALIDADES CX 300GR Vir.Trib F,E,M : R\$ 47,64 plcmsSt=0% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	18069000	000	5929	UN	23	7,98	183,54	183,54	31,20	0,00	17,00	0,00
841234	BOMBOM LACTA FAVORITOS CX250,6GR Vir.Trib F,E,M : R\$ 44,65 plcmsSt=0% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	18069000	000	5929	UN	23	7,48	172,04	172,04	29,25	0,00	17,00	0,00
801119	BISC.BAUDUCCO COOKIES ORIGINAL PE 100GR Vir.Trib F,E,M : R\$ 13,54 plcmsSt=0% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	19053100	000	5929	UN	23	2,78	63,94	63,94	10,87	0,00	17,00	0,00
468142	PESSEGO CALDA CROCHEMORE ESP.ME.LT 460GR Vir.Trib F,E,M : R\$ 26,22 plcmsSt=0% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00	20087010	000	5929	UN	23	5,38	123,74	123,74	21,04	0,00	17,00	0,00

Calculo do ISSQN			
Inscrição municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Informações complementares	Reservado ao FISCO
Origem Ref: Cupom n 048735 - S rie E CF 002 - Data 19/12/19 - Valor Total do Cupom R\$2906,68, ECF: EP1216100000	

GIASSI CIA LTDA - LJ15 R EXP.GUMERCINDO DA SILVA, N CENTRO - 89252000 JARAGUA DO SUL - SC Fone/Fax: 4732755800		DANF Documento Auxiliar da 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.055.209 SÉRIE: 1 Página 3 de 3					
Natureza da Operação LANC.EFET. EM DEC.DE EMIS.DOC.		Nº do protocolo 342190192233510		Data/hora autorização 19/12/2019 12:09:24			
Inscrição estadual 258331860		Inscrição estadual subst. tributária		CNPJ 83648477002663			
Destinatário / Remetente							
Nome/Razão Social ASSOC MUN DO		CNPJ/CPF 83784090000186		Inscrição Estadual			
Endereço RUA ARTHUR GUMZ,		Número 88		Bairro VILA NOVA			
Fone/Fax 4733707933		Município JARAGUA DO SUL		UF SC			
				CEP 89259340			
				Hora da entrada 00:00:00			
Fatura							
001 2.906,68 18/01/2020							
Cálculo do imposto							
Base Cálculo ICMS 2.906,68		Valor do ICMS 494,14		Base do ICMS substituição 0,00			
				Valor do ICMS substituição 0,00			
				Valor do PIS 0,00			
				Valor Total dos Produtos 2.906,68			
Valor do Frete 0,00		Valor do Seguro 0,00		Desconto 0,00			
				Outras Despesas Acessórias 0,00			
				Valor Total do IPI 0,00			
				Valor do COFINS 0,00			
				Valor Total da Nota 2.906,68			
Transportador / Volumes transportados							
Nome/Razão Social		Frete por conta 1		Placa veículo			
		0-Emitente 1-Destinatário 9-Sem frete		UF			
Endereço		Município		Inscrição Estadual			
				UF			
Quantidade 426		Espécie UNIDADE		Marca			
		Número		Peso Bruto 168,45			
				Peso Líquido 5914,48			
Dados dos Produtos							

0001027 4 Vl.Aprox.Trib. F : R\$178,90
E : R\$411,37 20,31 Fonte: IBPT



GIASSI & CIA LTDA.
CNPJ: 83.648.477/0001-05
NIRE: 4220184607-6

58ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

- ZEFIRO GIASSI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de identidade nº 6ª/R-154.426, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão do Estado de Santa Catarina, em 16/06/10, inscrito no CPF sob o nº 008.803.619-72, residente e domiciliado na Rua Amaro Maurício Cardoso, 436, Içara, Santa Catarina, CEP 88820-000;
- GIASSI ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, estabelecida na Rodovia SC-445, Km 67,3, s/nº, CEP 88.820-000, Içara, Santa Catarina, conforme instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 4230003039-2, inscrita no CNPJ sob nº 07.701.000/0001-68, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, senhor **Zefiro Giassi**, já qualificado;

Sócios detentores de 100% do capital da sociedade **GIASSI & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rodovia SC-445, Km 67,3, s/nº, Içara, Santa Catarina, conforme instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 4220184607-6, em 24/07/64, e mais os diretores não sócios: **OSNI GIASSI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/01/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6ª/R-465.665, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em 29/10/14 e CPF 288.628.139-53, residente e domiciliado em Içara/SC, na Rua Amaro Maurício Cardoso, 439, CEP 88820-000, **ALENIR CABREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina, sob nº 1253, portador da Cédula de Identidade nº 6ª/R-124.243, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em 15.04.13 e CPF 122.843.199-04, residente e domiciliado em Içara/SC, na Rua Altamiro Guimarães, 635 e **ANTONIO ZANETTE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula Identidade nº 6ª/R-451.657, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em 18/01/1994 e CPF 398.530719-91, residente e domiciliado em Içara/SC, na Rua Amaro Maurício Cardoso, 531, Centro, promovem as alterações do contrato social, conforme segue:

I – ALTERAÇÃO NO CAPÍTULO DA ADMINISTRAÇÃO

Decidiram os sócios alterar o artigo onze, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 11: Aos Administradores ou Diretores compete a plena administração dos negócios da sociedade dentro dos seus objetivos legais e contratuais, para o que ficam investidos, individual ou conjuntamente, de todos os poderes necessários para a sua representação, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo

Giassi e Cia Ltda. - Rodovia SC-445 - Km 67,3, s/nº, Cx. Postal 21, Vila São José - Içara - SC - CNPJ 83.648.477/0001-05 - Ins. Est. 259.199.769
Fone: (048) 3461.3433 - Fax: (048) 3461.3444 - CEP 88.820.000 - e-mail: giassi@giassi.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196314275 Protocolo 196314275 de 03/06/2019 NIRE 42201846076

Nome da empresa GIASSI & CIA LTDA

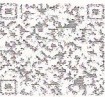
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucease.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 538755396095701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/06/2019





inclusive nomear procuradores com fins determinados, de acordo com o especificado nos parágrafos seguintes e no artigo décimo segundo.

Parágrafo 1º: O Presidente exerce suas funções com totais poderes, podendo representar a sociedade, isoladamente, em quaisquer atos de administração;

Parágrafo 2º. Os Diretores Financeiro e Comercial, em conjunto, representarão a sociedade em todos os atos necessários para o seu pleno funcionamento, na forma do caput deste artigo;

Parágrafo 3º: Ao Diretor de Patrimônio caberá, individualmente, todos os atos de gestão, controle, contratação de pessoas físicas ou jurídicas, empresas públicas ou privadas, repartições públicas de todas as esferas, autarquias e fundações, de forma a atender todas as necessidades e obrigações para o completo desempenho de suas funções como responsável pela manutenção, construção, bem como promover a liberação e tramite de plantas e projetos em todas as esferas, podendo inclusive, nomear procuradores com fins específicos ao que estabelece este parágrafo;

Parágrafo 4º: Os Diretores, Financeiro e Comercial, individualmente, representarão a sociedade sempre que se tratar de atos de rotina, tais como: **a)** assinar e endossar duplicatas e triplicatas; **b)** assinar propostas bancárias para desconto de títulos; **c)** sacar, endossar e aceitar promissórias; **d)** emitir e endossar letras de câmbio; **e)** movimentar fundos disponíveis em bancos ou em poder da empresa, na totalidade ou em parte, emissão de cheques ou ordens de pagamentos; **f)** abrir e fechar filiais, com capital estipulado ou não; **g)** vender itens do ativo imobilizado operacional, exceto imóveis, ações ou quotas; **h)** nomear procuradores com fins específicos ao que estabelece este parágrafo.

II – ALTERAÇÃO NO CAPÍTULO DAS FILIAIS

Decidiram os sócios que o artigo segundo, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 2º: A sociedade tem domicílio, sede administrativa e foro jurídico em Içara, Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, Rodovia SC-445, Km 67,3, s/nº e filiais conforme abaixo:

Filial	Endereço	CNPJ	NIRE
03	Vila São José, s/n – Içara/SC	83.648.477/0004-58	4290004130-1
04	Av. Presidente João Goulart, 228 - Araranguá/SC	83.648.477/0005-39	4290002579-9
05	Vila São José, s/n – Içara/SC	83.648.477/0006-10	4290000489-9
08	Rua Caetano Lumertz, 455 - Araranguá/SC	83.648.477/0009-62	4290019000-5
09	Rua João José Guimarães, 613 - Sombrio/SC	83.648.477/0010-04	4290020408-1
10	Av. Centenário, 3985 – Criciúma/SC	83.648.477/0011-87	4290024161-1
11	Rua João Lodetti, 150 – Içara/SC	83.648.477/0012-68	4290024162-9
12	Av. Marcolino Martins Cabral, 1691 - Tubarão/SC	83.648.477/0013-49	4290041881-2
13	Av. Irineu Bornhausen, 425, São José/SC	83.648.477/0002-96	4290055376-1
16	Rua Dr. João Colín, 762 – Joinville/SC	83.648.477/0016-91	4290065455-9
18	Rua São Paulo, 1277 - Blumenau/SC	83.648.477/0018-53	4290078690-1
19	Av. Aúlio Pedro Pagani, 170 – Palhoça/SC	83.648.477/0019-34	4290085128-1
20	Rua Henrique Lage, 1251 – Criciúma/SC	83.648.477/0020-78	4290089654-4
22	Rua Alvaro Medeiros Santiago, 301 – São José/SC	83.648.477/0022-30	4290095498-6

Giassi e Cia Ltda. - Rodovia SC-445 - Km 67,3, s/nº, Cx. Postal 21, Vila São José - Içara - SC - CNPJ 83.648.477/0001-05 - Insc. Est. 259.199.769
Fone: (048) 3461.3433 - Fax: (048) 3461.3444 - CEP: 88.820-000 - e-mail: giassi@giassi.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196314275 Protocolo 196314275 de 03/06/2019 NIRE 42201846076

Nome da empresa GIASSI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

(Chancela 538755396/09570)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/06/2019



23	Rua Altamiro Guimarães, 1620- Tubarão/SC	83.648.477/0023-10	4290100260-1
24	Rua Inácio Bastos, 173 - Joinville/SC	83.648.477/0024-00	4290104468-1
25	Rodovia ICR-253, SN, - Içara/SC	83.648.477/0025-82	4290113608-0
26	Rua Expedicionário Gumercindo da Silva, 311 - Jaraguá do Sul/SC	83.648.477/0026-63	4290115368-5
27	Avenida Presidente João Goulart, 50 - Araranguá /SC	83.648.477/0027-44	4290119518-3
28	Rodovia ICR-253, SN, PAVLH II - Içara-SC	83.648.477/0028-25	4290120017-9
29	Av. Guilherme Scharf, 313 - Palhoça/SC	83.648.477/0029-06	4290124163-1

III – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa, dessa forma, o artigo 3º passará a vigorar conforme segue:

Art. 3º: A sociedade tem por objeto:

- Comércio atacadista de gêneros alimentícios em geral, bebidas, artigos de uso pessoal e doméstico, vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas e insumos agropecuários.
- Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados e hipermercados.
- Atividade de abate de bovinos e fabricação de produtos de carnes em geral.
- Entrepósito, fatiamento e embalagem de carnes e frios.
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos, artigos médicos e ortopédicos.
- A importação de mercadorias em geral.
- Criação de bovinos para abate.
- Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, manutenção e reparação de veículos automotores.
- Atividade de restaurantes e similares e loja de conveniência.
- Cobrança em geral.
- Atividade de estacionamento de veículos terrestres.
- Transporte rodoviário de cargas em geral e de produtos perigosos.
- Comércio varejista de livros, revistas, periódicos, bijuterias e artigos de tabacaria em geral.
- Armazenamento, carga e descarga em geral.
- Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes.

IV – ALTERAÇÃO DE DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Os sócios decidem alterar o artigo 15 do contrato social, o qual passará a vigorar conforme segue:

Art. 15: É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização de no mínimo dois terços do Capital Social.

Parágrafo Único: Qualquer cessão de quotas somente será reconhecida pela sociedade, quando formalizadas em instrumento cujas assinaturas sejam reconhecidas por autenticidade e deverá ter o consentimento de no mínimo dois terços do capital social.

Giassi e Cia Ltda. - Rodovia SC-442 - Km 67,3 s/n, Cx. Postal 21, Vila São José - Içara - SC - CNPJ: 83.648.477/0001-05 - Insc. Est.: 259.199.769
Fone: (048) 3461.3433 - Fax: (048) 3461.3443 - CEP: 88.820-006 - e-mail: giassi@giassi.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196314275 Protocolo 196314275 de 03/06/2019 NIRE 42201846076

Nome da empresa GIASSI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 538755396095701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blusco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/06/2019



V – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Deliberou-se pela consolidação do contrato social, conforme segue:

GIASSI & CIA LTDA.
CNPJ: 83.648.477/0001-05
NIRE: 4220184607-6

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO

Art. 1º: A sociedade girará sob nome empresarial de **GIASSI & CIA. LTDA.**, com regime jurídico de sociedade limitada e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Art. 2º: A sociedade tem domicílio, sede administrativa e foro jurídico em Içara, Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, Rodovia SC-445, Km 67,3, s/nº e filiais conforme abaixo:

Filial	Endereço	CNPJ	NIRE
03	Vila São José, s/n – Içara/SC	83.648.477/0004-58	4290004130-1
04	Av. Presidente João Goulart, 228 - Araranguá/SC	83.648.477/0005-39	4290002579-9
05	Vila São José, s/n – Içara/SC	83.648.477/0006-10	4290000489-9
08	Rua Caetano Lumertz, 455 - Araranguá/SC	83.648.477/0009-62	4290019000-5
09	Rua João José Guimarães, 613 - Sombrio/SC	83.648.477/0010-04	4290020408-1
10	Av. Centenário, 3985 – Criciúma/SC	83.648.477/0011-87	4290024161-1
11	Rua João Lodetti, 150 – Içara/SC	83.648.477/0012-68	4290024162-9
12	Av. Marcolino Martins Cabral, 1691 - Tubarão/SC	83.648.477/0013-49	4290041881-2
13	Av. Irineu Bornhausen, 425, São José/SC	83.648.477/0002-96	4290055376-1
16	Rua Dr. João Colin, 762 – Joinville/SC	83.648.477/0016-91	4290065455-9
18	Rua São Paulo, 1277 - Blumenau/SC	83.648.477/0018-53	4290078690-1
19	Av. Atilio Pedro Pagani, 170 – Palhoça/SC	83.648.477/0019-34	4290085128-1
20	Rua Henrique Lage, 1251 – Criciúma/SC	83.648.477/0020-78	4290089654-4
22	Rua Avaro Medeiros Santiago, 301 - São José/SC	83.648.477/0022-30	4290095498-6
23	Rua Altamiro Guimarães, 1620- Tubarão/SC	83.648.477/0023-10	4290100260-1
24	Rua Inácio Bastos, 173 - Joinville/SC	83.648.477/0024-00	4290104468-1
25	Rodovia ICR-253, SN, - Içara/SC	83.648.477/0025-82	4290113608-0
26	Rua Expedicionário Gumercindo da Silva, 311 - Jaraguá do Sul/SC	83.648.477/0026-63	4290115368-5
27	Avenida Presidente João Goulart, 50 – Araranguá/SC	83.648.477/0027-44	4290119518-3
28	Rodovia ICR-253, SN, PAVLH 11 – Içara/SC	83.648.477/0028-25	4290120017-9
29	Av. Guilherme Scharf, 313 – Palhoça/SC	83.648.477/0029-06	4290124163-1

Art. 3º: A sociedade tem por objeto:

- Comércio atacadista de gêneros alimentícios em geral, bebidas, artigos de uso pessoal e doméstico, vestuário e acessórios, ferragens e ferramentas e insumos agropecuários.
- Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados e hipermercados.
- Atividade de abate de bovinos e fabricação de produtos de carnes em geral.
- Entrepasto, fatiamento e embalagem de carnes e frios.
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos, artigos médicos e ortopédicos.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFTExdvXl8kIFEHngVaa&chave2=Uq8cwsph-ckGj5CvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28862813953-OSM1 GIASSI|00880361972-ZEFIRO GIASSI|12284319904-ALENIAR CABREIRA|39853071991-ANTONIO ZANETTE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/06/2019

Certifico o Registro em 11/06/2019

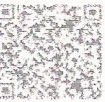
Arquivamento 20196314275 Protocolo 196314275 de 03/06/2019 NIRE 42201846076

Nome da empresa GIASSI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

(Chancela 53875539609570)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



- A importação de mercadorias em geral,
- Criação de bovinos para abate.
- Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios, manutenção e reparação de veículos automotores.
- Atividade de restaurantes e similares e loja de conveniência.
- Cobrança em geral.
- Atividade de estacionamento de veículos terrestres.
- Transporte rodoviário de cargas em geral e de produtos perigosos.
- Comércio de livros, revistas, periódicos, bijuterias e artigos de tabacaria em geral.
- Armazenamento, carga e descarga em geral.
- Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes.

Art. 4º: A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Art. 5º: O capital social é de **RS 10.876.800,00** (dez milhões e oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), dividido em 10.876.800 (dez milhões e oitocentas e setenta e seis mil e oitocentas) quotas de valor unitário de RS 1,00, totalmente integralizadas, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Quotas Possuídas	Valor das Quotas
Giassi Admin. de Bens S.A.	10.865.800	10.865.800,00
Zefiro Giassi	11.000	11.000,00
Total	10.876.800	10.876.800,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - REUNIÃO DE QUOTISTAS

Art. 6º: As reuniões dos quotistas serão convocadas pelos Administradores mediante convocação através de publicação por três vezes, no órgão oficial da União ou do Estado e em jornal de grande circulação, devendo transcorrer, entre a data da primeira publicação e da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as convocações posteriores.

Parágrafo 1º: Os sócios não Administradores podem convocar reunião de quotistas, quando os Administradores retardarem por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato;

Parágrafo 2º: Os titulares de mais de 1/5 (hum quinto) do capital, também podem convocar reuniões quando os administradores não atenderem o prazo de oito





dias, a pedido de convocação feito por eles, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo 3º: As formalidades previstas para a convocação, descritas no caput deste artigo, ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Os quotistas entendem que a confirmação do recebimento de correspondência registrada (AR), ou convocação pessoal expressa e contra recibo, serve como declaração da ciência do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 4º: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro sócio-quotista, mediante procuração com poderes especiais.

Parágrafo 5º: Quaisquer deliberações previstas no presente contrato serão decididas pelos sócios que representem mais da metade do capital social, excetuadas, a prevista no artigo oitavo, a modificação do presente contrato social, a incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a destituição de sócio administrador nomeado no contrato, que serão decididas pelos sócios que representem no mínimo três quartos do capital social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 7º: A administração da sociedade será composta por até sete administradores, sendo um designado para o cargo de administrador presidente, e até seis membros, designados para cargos de administradores, com ou sem designação específica, quotistas ou não, residentes no país.

Art. 8º: Os administradores serão eleitos pelos quotistas de acordo com o seguinte sistema: o administrador Presidente será eleito por no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social. Para as demais vagas de administrador, cada 16% (dezesesseis por cento) do capital terá direito a indicar um membro, sendo que os indicados somente serão empossados se aprovados por no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social.

Parágrafo 1º: Permanecem na administração da sociedade, até deliberação em contrário, os seguintes:

Administrador Presidente:	Zefiro Giassi
Administrador Financeiro:	Alenir Cabreira
Administrador Comercial:	Osnj Giassi
Administrador de Patrimônio:	Antônio Zanette

Parágrafo 2º: Os administradores aqui eleitos, e que ao final assinam, declaram, expressamente, não estarem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.





Art. 9º: Os administradores perceberão como remuneração um “pró-labore” mensal, fixado pelos quotistas que representam no mínimo a maioria do capital social, a ser determinado em Reunião de Quotistas.

Art. 10: Os administradores se reunirão sempre que os interesses da sociedade o exigirem e suas deliberações, quando relevantes, constarão de ata lavrada no “Livro de Atas da Administração”.

Art. 11: Aos Administradores ou Diretores compete a plena administração dos negócios da sociedade dentro dos seus objetivos legais e contratuais, para o que ficam investidos, individual ou conjuntamente, de todos os poderes necessários para a sua representação, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo inclusive nomear procuradores com fins determinados, de acordo com o especificado nos parágrafos seguintes e no artigo décimo segundo.

Parágrafo 1º: O Presidente exerce suas funções com totais poderes, podendo representar a sociedade, isoladamente, em quaisquer atos de administração;

Parágrafo 2º. Os Diretores Financeiro e Comercial, em conjunto, representarão a sociedade em todos os atos necessários para o seu pleno funcionamento, na forma do caput deste artigo;

Parágrafo 3º: Ao Diretor de Patrimônio caberá, individualmente, todos os atos de gestão, controle, contratação de pessoas físicas ou jurídicas, empresas públicas ou privadas, repartições públicas de todas as esferas, autarquias e fundações, de forma a atender todas as necessidades e obrigações para o completo desempenho de suas funções como responsável pela manutenção, construção, bem como promover a liberação e tramite de plantas e projetos em todas as esferas, podendo inclusive, nomear procuradores com fins específicos ao que estabelece este parágrafo;

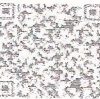
Parágrafo 4º: Os Diretores, Financeiro e Comercial, individualmente, representarão a sociedade sempre que se tratar de atos de rotina, tais como: **a)** assinar e endossar duplicatas e triplicatas; **b)** assinar propostas bancárias para desconto de títulos; **c)** sacar, endossar e aceitar promissórias; **d)** emitir e endossar letras de câmbio; **e)** movimentar fundos disponíveis em bancos ou em poder da empresa, na totalidade ou em parte, emissão de cheques ou ordens de pagamentos; **f)** abrir e fechar filiais, com capital estipulado ou não; **g)** vender itens do ativo imobilizado operacional, exceto imóveis, ações ou quotas; **h)** nomear procuradores com fins específicos ao que estabelece este parágrafo.

Art. 12: É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objetivo social ou em fianças, avais, abonos ou quaisquer outros por sua natureza gratuitos.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 13: O exercício social se estenderá de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e a seu término será levantado balanço da sociedade. Os lucros apurados, após compensados os prejuízos, terão o destino que lhes for dado pelos sócios.





Parágrafo 1º: A Sociedade poderá levantar balanços intermediários, inclusive mensais, e distribuir lucros antecipadamente por conta dos lucros apurados nesses balanços, ou à conta de saldo de Reserva de Lucros, por conta do lucro anual, *ad referendum* da Reunião de Sócios.

Parágrafo 2º: Respeitado o direito dos sócios de participarem nos lucros na exata proporção da participação no capital social, poderão os sócios deliberar pela distribuição de dividendos sem guardar relação com a proporção de participação no capital social, nunca em prejuízo dos minoritários.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO

Art. 14: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou pelos sócios que representem mais de três quartos do capital social, competindo aos quotistas, deliberar sobre o modo de liquidação e nomear o liquidante e um Conselho Fiscal, que devem funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da Sociedade, fica reservado preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, deste assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nos artigos 16 e 21 do presente contrato social.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 15: É vedada a constituição, pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas sem prévia e expressa autorização de no mínimo dois terços do Capital Social.

Parágrafo Único: Qualquer cessão de quotas somente será reconhecida pela sociedade, quando formalizadas em instrumento cujas assinaturas sejam reconhecidas por autenticidade e deverá ter o consentimento de no mínimo dois terços do capital social.

Art. 16: O sócio quotista que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas dará aviso por escrito aos demais sócios, que têm direito de preferência à aquisição dessas quotas, na proporção de seu quinhão social, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias para manifestarem seu interesse expresso na compra.

Parágrafo 1º: Não exercido por quaisquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, transfere-se este direito aos demais sócios, em igualdade de condições, na proporção de quotas que cada um possuir no capital social.

Parágrafo 2º: A vista das manifestações de interesse, o sócio ofertante, nos quinze dias subsequentes, promoverá a venda das quotas.

Parágrafo 3º: Caso não haja interesse, no todo ou em parte, na aquisição das quotas, os sócios deliberarão entre efetuar a redução do capital social proporcionalmente





às quotas não alienadas, ou suprir com os lucros acumulados, na proporção de seus quinhões, a referida quota, nos termos do art. 1.031, §1, *in fini*, da Lei nº 10.206/2002.

Parágrafo 4º: Ocorrendo qualquer evento que implique na apuração de haveres, fica estabelecido que, caso a empresa esteja a mais de, ou a menos de 90 dias da data do balanço anual previsto no artigo treze, fica estabelecido que será utilizado aquele para fins de apuração dos respectivos haveres, sendo que o mesmo será atualizado pelos índices oficiais de correção monetária do balanço.

Art. 17: A falência, liquidação ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que remanescerá com os demais sócios.

Art. 18: Falecendo qualquer dos sócios, seus herdeiros terão assegurado o direito de ingresso na Sociedade, indicando um deles que os representem. Caso eles manifestem desinteresse em participar da Sociedade, receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio pré-morto, com observância das normas estabelecidas nos artigos 20 e 21.

Art. 19: No caso de dissolução da Sociedade conjugal de quaisquer dos sócios-quotistas, pelo divórcio ou separação judicial, os sócios deliberarão, por maioria do capital social, sobre a admissão na Sociedade do ex-cônjuge; caso nela não for admitido, receberá os haveres correspondentes às quotas adjudicadas na partilha dos bens da comunidade conjugal, com observância das normas estabelecidas nos artigos 20 e 21.

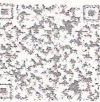
Art. 20: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas ao final do mês em que ocorrer o evento, salvo se o mesmo enquadrar-se no Parágrafo quinto do artigo 16. Com base nos valores destas Demonstrações Financeiras atualizadas, serão efetuados os pagamentos de acordo com o artigo seguinte.

Art. 21: O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado ou falecido será feito em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais; a primeira delas será nos 30 (trinta) dias seguintes após o levantamento das demonstrações financeiras referidas no Parágrafo quarto do artigo 16 e no artigo 20, sem prejuízo dos prazos para levantamento daquelas demonstrações financeiras simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante; a parte restante será dividida em 119 (cento e dezenove) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela Sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; todos os pagamentos serão pagos corrigidos pelo índice de remuneração das cadernetas de poupança, conforme definido pelo Banco Central do Brasil para o dia do aniversário do vencimento.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22: Os casos omissos no presente contrato social serão regulados em conformidade com a legislação em vigor, com regência supletiva pelas normas da sociedade anônima, Lei 6404/76 e alterações posteriores.





CAPÍTULO IX – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Art. 23: As unidades que tem como objeto a comercialização de medicamentos/produtos farmacêuticos terão como responsável técnico um profissional legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Farmácia da unidade da federação onde se situar a respectiva unidade.

DECLARAÇÃO

Os sócios e administradores abaixo firmados declaram expressamente não estarem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

Içara-SC, 17 de maio de 2019

ZEFIRO GIASSI

GIASSI ADMINISTRADORA DE BENS S.A.
(Representada por Zefiro Giassi)

ALENIR CABREIRA

ANTONIO ZANETTE

OSNI GIASSI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196314275 Protocolo 196314275 de 03/06/2019 NIRE 42201846076

Nome da empresa GLASSI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 538755396095701

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/06/2019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GLASSI & CIA LTDA
PROTOCOLO	196314275 - 03/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201846076
CNPJ 83.648.477/0001-05
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/06/2019
SOB N: 20196314275

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 28862813953 - OSNI GLASSI

Cpf: 12284319904 - ALENIR CABREIRA

Cpf: 39853071991 - ANTONIO ZANETTE

Cpf: 00880361972 - ZILFIRO GLASSI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/06/2019

Arquivamento 20196314275 Protocolo 196314275 de 03/06/2019 NIRE 42201846076

Nome da empresa GLASSI & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

(Chancela 53875539609570)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/06/2019